

O PAPEL SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

Coronel PM José Braga Júnior ()*

Senhor Deputado Constituinte José Tavares, DD Presidente da Subcomissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Senhores Senadores e Deputados Constituintes integrantes desta Subcomissão.

1. INTRODUÇÃO

Ao dar início à minha apresentação perante a insigne Subcomissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, não posso deixar de destacar a extrema honra que representa poder aqui falar a V. Exas. Adicionalmente, não há como não reafirmar a excepcional grandiosidade do momento presente, de construção nacional, onde se elabora, nesta Casa, o próprio Brasil do amanhã, cuja expressão e síntese se representam na sua Constituição.

Terei a honra de falar sobre O PAPEL SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR, pondo-me à disposição para eventuais arguições e questões que se levantarem e, desde já, gratificado na medida em que puder ser útil à formulação do entendimento e do texto que vier, na decorrência destes trabalhos, regular na Constituição o desempenho das polícias militares.

2. A PRESENÇA HISTÓRICA DAS POLÍCIAS MILITARES

A Polícia precisa ser entendida, de início, como uma instituição presente em todas as formas de organização social. Com o empirismo que tiver, com a denominação que tiver, com a estrutura e treinamento que

* JOSÉ BRAGA JÚNIOR é Coronel da PMMG, licenciado em Matemática e Administração de Empresa e atual Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

tiver, com maior ou menor eficiência, a Polícia acompanha, desde o fundo da História, a evolução gregária do homem.

O ORGANISMO POLICIAL É TECIDO DO PRÓPRIO POVO e tem a sua destinação finalística, como não podia deixar de ser, estabelecida na exata função das necessidades da sociedade humana, o que vale dizer que A AÇÃO DA POLÍCIA DECORRE DA LEI E DELA NÃO SE PODE AFASTAR.

As raízes históricas da Polícia Militar, por seu turno, se confundem, em todas as Unidades da Federação, com a sua própria história. Aprofundam-se até os primeiros esboços provinciais, organizam-se em cada época segundo a sua tipicidade, crescem com o próprio crescimento do sentimento nativista que irá modelar, paulatinamente, o sentimento nacionalista.

Não há nenhum antagonismo entre Polícia Militar e democracia!

Desde o Império, a Polícia Militar existe no território nacional. E existe fazendo exatamente aquilo que ela até hoje faz: POLICIAMENTO! A busca da tranqüilidade pública como veículo e condição do desenvolvimento nacional se tem assegurado através de ações de MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA desenvolvidas pelas polícias militares.

Tal colocação é importante e necessária para deixar claro que manter a ordem pública através de ações preferencialmente preventivas e apenas eventualmente repressivas constitui, tem constituído e precisa continuar a constituir o cerne do papel desempenhado pela instituição policial-militar!

Não somos, nem nunca fomos, corporações dedicadas vocacionalmente à guerra, a fazer revoluções. Sempre fizemos POLICIAMENTO, e sempre fizemos manutenção de ordem pública, em todos os Estados.

Das agências públicas de prestação de serviços do Estado à população, a Polícia Militar constitui, sem dúvida, ao lado hoje da escola de primeiro grau — mas precedendo-a historicamente — aquela que tem mais abrangente extensão territorial. Estamos presentes em todo o território nacional, através do Soldado de Polícia, do Cabo de Polícia, do Destacamento de Polícia.

Das modalidades de serviço público, o serviço policial será, talvez, o mais próximo ao cidadão, em termos de ACESSIBILIDADE. Como o definiu o jurista MIGUEL REALE JÚNIOR, o Soldado de Polícia é uma espécie de *juiz de rua*, o primeiro dirimente de questões em nome do Estado, o primeiro contato.

Tenho certeza de que os Senhores Constituintes, notadamente aqueles que tiveram a sua infância em cidades do interior, se recordam da presença do Destacamento de Polícia Militar, do Soldado de Polícia... São capazes de visualizar, de memória, mesmo nomes e imagens antigas. Positivas ou negativas, mas denotadoras de PRESENÇA!

3. ABRANGENCIA DO PAPEL SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

Espero ter podido trazer aos Senhores uma mensagem que visualize a Polícia Militar como presente, em todas as suas fases, nos vários períodos e vicissitudes da história das comunidades brasileiras.

Gostaria de agora dar-lhes uma idéia da ABRANGÊNCIA de nossos serviços. Não quero trazer retórica vaga, nem termos próprios de discurso oficial. Ao contrário, bem nos termos em que se conduzem os presentes trabalhos, pretendo fazê-lo em termos coloquiais, sinceros, e tenho certeza de que cada um dos Senhores, visualizando o Polícia Militar de seu Estado, irá encontrar situações análogas às que irei descrever.

a. A polícia é, repito, um organismo do próprio tecido social. Nossos homens são, como todos os profissionais de qualquer outra área, cidadãos, contribuintes, pais de família. Não somos uma organização alienígena, desvirtuada, divorciada das aspirações do cidadão comum. Somos cidadãos comuns!

Somos uma instituição devotada a manter a ordem pública. E as nossas ações, o nosso papel, serão tão amplos quanto amplo, tentacular, abrangente, o for o próprio conceito de ORDEM PÚBLICA.

b. Houve um tempo histórico em que as polícias militares foram estruturadas à semelhança e quase que como exércitos estaduais. Assim o foi, particularmente, na década de 20 e na primeira metade da década de 30.

Mesmo naquele período conturbado e difícil, é preciso insistir em que as polícias militares fizeram também, e principalmente, policiamento! Mantiveram a ordem pública e só se afastaram dessa tarefa quando formalmente desencadeada a beligerância.

Mesmo esse período bélico — afastado, no tempo e hoje completamente irretornável em razão de nossa nova mentalidade profissional — se explica: a Polícia Militar é uma instituição presente e atuante *no ambiente político e social em que está inserida*. Não há como fugir a isso. Não há como imaginar, nas condições que levaram aquele momento político a tais extremos, comportamento diverso.

c. O planejamento científico é, hoje, um instrumento de trabalho de polícia militar. A INFORMÁTICA tem presença crescente, em todas as Corporações, particularmente na mecanização do patrulhamento motorizado, com vistas ao objetivo basilar de *reduzir ao mínimo a intermediação e o tempo entre o acionamento pelo cidadão e a chegada da radiopatrulha que o irá socorrer*.

Nós nos ajustamos ao nosso tempo!

d. Um exemplo: em Belo Horizonte, as greves, manifestações, passeatas, são policiadas, na NOVA REPÚBLICA, basicamente pelo nosso Batalhão de Trânsito. O que fazemos é isolar o trânsito e assegurar aos próprios manifestantes, assim, sua segurança física. Até mesmo as eventuais restrições a movimentos tipo "piquete" constituem, sem dúvida, uma garantia ao direito daqueles que, como homens livres, desejem trabalhar...

Temos, evidentemente, unidades de choque em condições de eventualmente assegurarem a ordem pública na hipótese ou iminência de sua perturbação. Fugir a isso seria uma omissão indesculpável.

Não existe nenhuma VOCAÇÃO da Polícia Militar para a repressão. Nenhuma vocação para a violência, a insensibilidade social. A Polícia Militar no meu Estado e, tenho certeza, em todo o País, exerce hoje, em movimentos coletivos, a PARLAMENTAÇÃO como recurso preferencial de trabalho.

e. Existe todo um leque de ações onde a Polícia Militar, em todos os Estados, cumpre o seu papel e cumpre, ainda, adicionalmente e em suplementação ao Poder Público, atividades de apoio e assistência social que, por não estarem diretamente compreendidas na roupagem formal de nossa principal atribuição, nem sempre obtêm a mesma intensidade de divulgação.

Posso dar vários exemplos, e sei que os Senhores têm outros:

1) Na DEFESA CIVIL, sem dúvida, a Polícia Militar constitui o principal recurso operativo à disposição das esferas estadual e municipal para assegurar assistência, socorro, proteção à comunidade afligida.

2) Os serviços dos nossos CORPOS DE BOMBEIROS constituem, além de atividades de Segurança Pública, legítima ação de utilidade pública, num leque quase inimaginável de assistência de toda ordem, onde até mesmo o “apagar fogo” constitui a de menor frequência.

3) Em Belo Horizonte, recentemente, deslocamos policiais-militares femininas para a FEBEM, para atuarem como enfermeiras e “babás”, emergencialmente, para suprir a indisponibilidade humana no Estado para substituir funcionários grevistas.

4) Nosso POLICIAMENTO FLORESTAL cumpre importante e necessário papel, assim como o POLICIAMENTO RODOVIÁRIO assegura apoio e assistência aos motoristas de nossas estradas, preferencialmente a qualquer ação repressiva.

5) O POLICIAMENTO DE TRÂNSITO desempenha importante e necessário papel no controle do tráfego urbano. O POLICIAMENTO ESCOLAR, como um substrato daquele, exerce segurança à porta de escolas. E o POLICIAMENTO ESPECIAL DE LOCALIDADES HISTÓRICAS tem o relevo necessário ao incremento turístico e à proteção correspondente...

6) Ainda na atividade policial-militar, é expressivo o número de assistências que nossas radiopatrulhas prestam a parturientes, pessoas idosas, doentes mentais, pessoas enfermas, constituindo especificamente ATENDIMENTO PÚBLICO.

Ou seja, nossas radiopatrulhas — além do fator inibidor de criminalidade que precisam cada dia mais ser — são um recurso público de prestação de socorro.

Senhores, todo esse alinhamento de missões tem por objetivo delinear a Polícia Militar como VISÍVEL, PRESENTE E PREDISPOSTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Acreditamos que é danosa a nós e à própria sociedade a proliferação de estereótipos que apontem o Soldado de Polícia como um indivíduo prepotente, desafeito ao diálogo, despreparado.

f. Temos hoje, na PROFISSIONALIZAÇÃO do nosso homem, uma meta buscada com insistência. Só o bom profissional é capaz de sensibilidade, de zelo, de afeição ao gesto de boa vontade. Só ele é capaz de diferenciar a energia da truculência.

g. Estaria eu sendo demagógico se insistisse em esconder aos Senhores uma outra faceta de nosso papel:

A Polícia Militar é a FORÇA DE REAÇÃO DA SOCIEDADE contra as ameaças ante ela postadas. A Lei tem de ser cumprida, assim como a criminalidade violenta, cada vez maior, cada vez mais sofisticada, cada vez mais ousada, precisa ser contida.

A POLÍCIA MILITAR É E PRECISA CONTINUAR A SER O BRAÇO ARMADO DA LEI, para evitar que a criminalidade floresça, que o cidadão se arme, que a desordem social se instale de vez. Não podemos esquecer, nem esquecemos, este papel cáustico, desagradável, difícil. Buscamos, sim, exercê-lo com grandeza!

4. O NOSSO CARATER MILITAR

Temos acompanhado a ascensão de ampla discussão nacional acerca do caráter de “militares estaduais” dos integrantes das polícias militares. Essa condição tem sido, não raras vezes, apontada como co-responsável pelo incremento da criminalidade, como desmotivadora do diálogo, como fautriz do despreparo policial, na medida em que estaria desviando o esforço das corporações para desfiles, manobras, honras militares, etc.

É preciso afastar, desde já, tais falácias:

a. Temos plena consciência de que A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA É UMA ATIVIDADE CIVIL que desempenhamos, basicamente, através do policiamento ostensivo fardado.

Não fazemos policiamento militar. Não há policiamento militar: há polícia militar, o que é bastante diferente. Não será a designação terminológica de nossa Corporação que irá “militarizar” o policiamento.

Várias corporações tiveram, até a Constituição de 46, a designação de “FORÇA PÚBLICA” que é, a propósito, muito mais expressiva que a de polícia militar e não subentende essa colocação errônea.

b. O nosso caráter militar constitui uma NECESSIDADE. Gostaria que os Senhores internalizassem bem essa afirmação. Uma necessidade! Necessidade não apenas da PM para si mesma, mas em termos de interesse público.

A polícia precisa ser numerosa: com isso todos concordamos. Precisa estar bem armada e equipada: eis outro ponto de concordância. Precisa estar bem treinada.

ESTAMOS CONVENCIDOS DE QUE SÓ A HIERARQUIA E A DISCIPLINA MILITARES PODEM ASSEGURAR O CONTROLE E A PRÓPRIA EFICIÊNCIA DESSA FORÇA PELA SOCIEDADE. Não há outro meio de assegurá-lo: a força, sem tal controle, é um risco grande demais, que não se pode legitimamente correr.

Gostaria, assim, de transmitir aos Senhores que o adjetivo "militar" de nossas corporações é uma mera questão terminológica. Mas a nossa condição de "militar estadual" não o deve ser: é uma garantia de controle social sem o qual se esfacela e se corrompe a Corporação, se dilui a sua prestação de serviços...

c. A designação Polícia Militar não é, também, uma antítese à POLÍCIA CIVIL. De forma alguma. Polícia Militar e Polícia Civil não podem ser corporações que se contraponham mutuamente apenas quanto a tais adjetivos: civil ou militar; precisam, sim, agregar-se no substantivo: polícia.

d. Entendemos, assim, que a "desmilitarização" das polícias militares, quanto a esse tipo de regime jurídico de pessoal, que impõe deveres e conduta ética rigorosos, seria danosa e irreversível.

Por outro lado, essa desmilitarização, no que se refere ao abandono de treinamentos tipicamente militares, tipo combates, manobras, etc., JÁ OCORREU. Proponho aos Senhores visitarem, mesmo de surpresa, qualquer quartel de Polícia Militar e acompanharem suas atividades de formação de recursos humanos: irão os Senhores encontrar, nos respectivos currículos, enorme desproporção do ensino meramente militar ante o ensino policial, este muito mais ministrado, mais rico, mais amplo, aberto, voltado para as relações sociais e humanas. O ensino militar nas polícias militares se exerce, hoje, exclusivamente como condicionador de reflexos de hierarquia e disciplina que nos são, como já frisei, dorsais!

5. ESTRUTURAÇÃO DE UM SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE

Espero ter podido mostrar aos Senhores, ainda que em visão caelestoscópica, o papel que desempenham, nos Estados brasileiros, as polícias militares. Somos corporações que têm diferenças e escalas entre si, na medida em que se diferenciam as realidades culturais dos próprios Estados. Somos, porém, basicamente organizados da mesma forma, com a mesma destinação de manter a ordem pública através de ações de policiamento ostensivo fardado.

Somos a mais visível das agências públicas de prestação de serviços e, sem dúvida, aquela que com maior abrangência atua em todas as áreas, na medida em que comumente recobrimos a carência do aparelhamento público de SOCORRO SOCIAL.

Somos uma Corporação tanto mais atuante quanto mais consolidada e amadurecida for a DEMOCRACIA! Não somos, em absoluto, mecanismos de opressão ou forças cujo melhor "habitat" sejam, por exemplo, as ditaduras: somos, sim, FORÇA PÚBLICA, OU SEJA, A FORÇA DO ESTADO POSTA À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO.

Não quero encerrar esta apresentação aos Senhores, porém, sem aproveitar tão magnífica oportunidade para alinhar a nossa visão de como deveria ser composto, no Brasil — e a oportunidade a Assembléia Nacional Constituinte lhe é absolutamente propícia — o chamado "SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE."

a. A Defesa Social subentende, basicamente, a *reação racional da sociedade ao crime*. Varia, naturalmente, no tempo, na medida em que é contingencial o conceito de crime, a sua intensidade, as suas conseqüências.

b. O Sistema de Defesa da Sociedade precisa reunir, seqüencialmente, atividades e órgãos com esferas escalonadas de atribuições e pressupostos básicos de operatividade e atuação.

c. Na medida em que a criminalidade é um *efeito agudo de variáveis as mais diversas*, o Sistema precisa ter, como caudais, assegurando-lhe a sua própria efetividade, a ação governamental em outras áreas, como a educação, a saúde, o trabalho, a melhoria da condição de vida das populações, o amparo social.

d. O SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE reuniria os seguintes subsistemas:

1) Subsistema de Assistência Social, composto basicamente de órgãos de proteção ao menor abandonado, onde está posta a maior área de risco e o ponto nascente da criminalidade moderna.

2) Subsistema de Prevenção Criminal, composto basicamente das polícias militares, realizando preferencialmente ação preventiva de vigilância e ação de proteção, através do policiamento ostensivo fardado.

3) Subsistema de Persecução Criminal, composto pela Polícia Judiciária e Ministério Público.

Cada vez mais próximos entre si, a Polícia Judiciária (Polícia Civil) e o Ministério Público intervêm no Sistema após a eclosão do ato criminoso e dão início, assim, à ação social de reparação dos danos desse ato anti-social, nos seus vários aspectos.

4) Subsistema Judiciário, composto pela Justiça Criminal e Justiça de Menores. Impõe-se que seja ágil, aberto, pronto a assegurar a resposta da sociedade ao crime.

5) Subsistema Penitenciário, visando ao recolhimento e a reinserção social do criminoso.

e. O Sistema de Defesa da Sociedade é, assim, um conjunto de órgãos voltados para impedir o ato anti-social que é o crime e para, consumado este, reparar-lhe as conseqüências. É um complexo. É uma necessidade que funcione, embora seja até agora desolador seu desempenho.

f. Temos consciência de que a ação da Polícia Militar, no Sistema, é basilar. Como todos os demais órgãos se ativam a partir da existência do crime e do criminoso, fica evidente o relevo da prevenção, da inibição da oportunidade de delinquir, da ação governamental sobre todas as outras causas geradoras da necessidade/oportunidade/motivação para o crime.

Centrar ações ou críticas exclusivamente na Polícia Militar não constitui, obviamente, resolver a questão da criminalidade ou definir as responsabilidades correspondentes.

Toda a nossa preocupação em relação a esse tema decorre do amadurecimento, nas polícias militares, de um novo alento profissional com o advento e consolidação da Democracia. A Assembléia Nacional Constituinte, na medida em que assegure à polícia militar as condições de operação no seu espaço vocacional, e na medida em que organize e agilize, na Constituição, o SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE, estará operando, definitivamente, o perfil de um novo porvir!

Obrigado.